

EDITAL 2021 DO XIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (EDIÇÃO VIRTUAL) COM VISTA À APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES.

Data de publicação: 12/07/2021

1. Das Inscrições:

1.1. Período:

Estão abertas as inscrições para comunicações no XIII Encontro Nacional de Pesquisa em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto (edição virtual), do dia 12 de julho de 2021 até o dia 20 de setembro de 2021.

1.2. Quem pode se inscrever:

Graduados ou pós-graduados e estudantes de graduação ou pós-graduação de todos os cursos superiores.

1.3. Das condições:

- 1.3.1. É necessário que o candidato tenha ou esteja desenvolvendo pesquisa com resultados já passíveis de apresentação, porém, não é obrigatório que o comunicador esteja realizando pesquisa de pós-graduação ou iniciação científica referente ao assunto.
- 1.3.2. É OBRIGATÓRIO que o candidato envie um RESUMO do seu trabalho e que, caso seja aprovado, envie um RESUMO EXPANDIDO sobre sua pesquisa.
- 1.3.3. O participante que tiver o resumo aprovado para o evento será notificado de sua aprovação até o dia 20 de OUTUBRO de 2021 e terá até o dia 20 de NOVEMBRO de 2021 para enviar o resumo expandido previsto no item 1.3.2.
- 1.3.4. Os resumos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido no item 1.1. deste edital. Inscrições enviadas fora desse prazo, ou que não atendam a TODAS as condições dos itens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3., serão desconsideradas.
- 1.3.4. O resumo expandido previsto no item 1.3.2. não terá seu conteúdo avaliado, mas o participante poderá ter sua comunicação INDEFERIDA se não cumprir com os critérios de *layout*, formato e limite de páginas previstos nos itens 2.2.1, 2.2.3. e 2.2.4. deste edital.
- 1.3.5. Apenas os candidatos que tiveram os resumos aprovados e que enviarem posteriormente a versão expandida dentro do tempo previsto pelo edital poderão se apresentar no XIII ENPF.
- 1.3.6. Os trabalhos não precisam ser, necessariamente, de Filosofia, mas devem fazer interdisciplinaridade com a área.
- 1.3.7. É irrecorrível a decisão dos organizadores do XIII ENPF de deferimento ou indeferimento (referente a 1.3.5.).
- 1.3.8. Cada pessoa pode ter seu nome constando na autoria de APENAS um trabalho submetido, seja como autor, seja como coautor. Não é possível participar do XIII ENPF com mais de um trabalho.

2. Dos Trabalhos:

2.1. Diretrizes dos resumos:





- 2.1.1. É necessário que o resumo contenha título e possua entre 300 e 500 palavras.
- 2.1.2. É permitida a escrita dos resumos em inglês ou espanhol.

2.2. Avaliação

- 2.2.1. Na análise dos resumos, a comissão científica do XIII ENPF farão uma triagem dos trabalhos submetidos a partir dos seguintes critérios: i) relevância para a área; ii) domínio e pertinência da bibliografia; iii) adequação teórica e metodológica; iv) clareza na exposição, conclusão e capacidade de argumentação.
- 2.2.2. A avaliação irá ocorrer de maneira cega através de uma revisão por pares. Será fornecida uma pontuação para cada um dos resumos. Cada um dos critérios em 2.2.1. irão valer 2,5 pontos. Os que possuírem maiores pontuações, dentro da sua linha de pesquisa, serão selecionados para ocupar uma das 60 vagas para comunicação do XIII ENPF.
- 2.2.3. A pontuação de cada um dos resumos não será divulgada, apenas a lista com os comunicadores e resumos aprovados.
- 2.2.4. A comissão científica do XIII ENPF está distribuída da seguinte maneira:

<u>Filosofia da educação e Ensino de filosofia</u>: Dr. Diogo Norberto Mesti da Silva (UFSC) e Dr. Thiago Leite Cabrera Pereira da Rosa (UCP);

Ética e filosofia política: Dr. Douglas Garcia Alves Júnior (UFOP) e Dr. Mário Nogueira de Oliveira (UFOP);

Estética e fil. da arte: Dr. Ricardo Miranda Nachmanowicz (UFOP) e Dr. Bruno Almeida Guimarães (UFOP);

História da filosofia: Dr. Gabriel Geller Xavier (UFOP) e Dr. Guilherme Domingues da Motta (UFOP);

Epistemologia, fil. da ciência e da mente: Dr. Ivan Ferreira da Cunha (UFSC) e Dr. Italo Lins Lemos (UFSC);

Lógica e fil. da linguagem: Dr. Guilherme Araújo Cardoso (UFOP) e Dr. Rentato Mendes Rocha (UFS);

<u>Metafísica, ontologia e fil. da religião</u>: Dr. Sérgio R. Neves de Miranda (UFOP) e Dr. Carlos Frederico Gurgel Calvet da Silveira (UCP);

2.3. Diretrizes dos resumos expandidos:

- 2.3.1. O texto deverá ter no mínimo seis laudas e no máximo onze.
- 2.3.2. No texto, o candidato deverá desenvolver o resumo com maior profundidade, citando as referências teóricas e desenvolvendo os argumentos que fundamentam sua comunicação.
- 2.3.3. Formato: o texto deve ser enviado em formato .doc ou .docx. O corpo do texto deve ser digitado com letras em fonte Times New Roman, espaçamento de 1.5 e recuo de parágrafo 1.5;
- 2.3.4. *Layout:* Alinhamento: justificado; Margens: Superior: 3 cm; Inferior: 2 cm; Esquerda: 3 cm; Direita: 2 cm.
- 2.3.5. É permitida a escrita dos textos em inglês ou espanhol.
- 2.3.6. Os resumos menores e expandidos serão publicados no site do ENPF, em cadernos separados, até o dia 29 de novembro. Todos os resumos expandidos irão conter ISSN assim que houver liberação por parte da International Standard Serial Number Brazil.





- 2.3.7 É dado o direito ao comunicador em não publicar o seu resumo expandido no site do evento, mas é vedado o direito de não publicar o resumo menor.
- 2.3.8 Se o comunicador não desejar a publicação do seu resumo expandido, deverá avisar previamente a organização do ENPF através do email: enpf.ifac@gmail.com até o dia 21 de novembro de 2021.

2.4. Apresentação:

- 2.4.1. Cada comunicador terá um tempo de 15 minutos para apresentação, podendo ser prorrogado por mais 5 minutos conforme disponibilidade conferida pelo membro da comissão do evento que estará presente na mesa e, serão reservados 30 minutos para debate ao encerrar todas as comunicações, podendo ser prorrogado por mais 10 minutos também conforme disponibilidade conferida pelo membro da comissão do evento que estará presente.
- 2.4.2. Cada mesa contará com a presença de um convidado do evento que fará uma breve apresentação que esteja relacionada com o tema do evento e a temática da mesa.
- 2.4.2. É permitida a realização da apresentação em espanhol ou inglês desde que o candidato informe previamente o evento até o dia 20 de novembro dessa decisão.
- 2.4.3. É recomendável a utilização de slides para as apresentações.

3.0. Onde fazer a inscrição:

- 3.1. Serão feitas as inscrições EXCLUSIVAMENTE pelo formulário disponibilizado no site do evento: http://enpf.ufop.br/inscricao.html.
- 3.2 Após receber a notificação de aprovação do resumo para o XIII ENPF, o candidato deverá enviar o texto, previsto no item 1.3.2., EXCLUSIVAMENTE para o e-mail do evento: enpf.ifac@gmail.com

4. Resultados:

- 4.1. Será divulgada, até 20 de outubro de 2020, a lista dos resumos aprovados que serão apresentados no XIII ENPF, sendo esta mesma lista enviada para o e-mail dos aprovados e passível de ser usada para divulgação do evento.
- 4.2. Ratificamos que o envio do resumo expandido, previsto no tem 1.3.2 deste edital, é de caráter OBRIGATÓRIO e que o não envio poderá implicar no INDEFERIMENTO da comunicação.

5. Data e local de realização do evento:

- O XIII ENPF será realizado na plataforma StreamYard e será transmitido ao vivo pelo YouTube entre os dias 29 de novembro de 2021 e 3 de dezembro de 2021.
- 5.1. Os participantes terão que se comprometer a estarem presentes na plataforma 15 MINUTOS ANTES do horário previsto para iniciar a mesa para que seja feito todos os testes necessários a fim de se evitar imprevistos.

6. Interação:

6.1. Após a confirmação dos comunicadores, será criado um grupo no aplicativo Whatsapp com os participantes das mesas e outro geral com todos os comunicadores e ouvintes do evento com a finalidade de estimular as interações no evento virtual.





- 6.2. A participação desses grupos virtuais será de caráter opcional.
- 6.3. Será concedida a autorização de expulsão para qualquer membro do grupo que desrespeitar outros membros, enviar SPAM ou que não obedeça a alguma das determinações dos moderadores.

7. Gravações:

- 7.1. Todas as mesas e palestras do evento serão gravadas e disponibilizadas no canal do ENPF no Youtube com o endereço: https://www.youtube.com/channel/UC6ZMXnsD5OHXROav9MohN0g
- 7.2. Ao participar do evento, o comunicador consente com a gravação da sua mesa e de sua respectiva comunicação.

8. Certificado:

- 8.1. Somente os que apresentarem no XIII ENPF terão direito de receber o certificado de comunicação do evento.
- 8.2. Para receber o certificado geral de participação, é necessário cumprir com PELO MENOS 40% da carga horária do evento.

9. Casos omissos:

Fatos que não constem nesse edital serão analisados e deliberados de forma irrecorrível pela organização do XIII ENPF.

